



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.069/2018

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 1ª FESTA ORGANIZADA PELOS COMERCIANTES DA PRAÇA PEDRO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$: 3.000,00 (três mil reais)**, para apoio da realização da 1ª Festa na Praça Pedro Vieira, São José do Calçado-ES, organizada pela comissão formada pelos seguintes membros: Presidente: Marvem Menezes Lins, portador do CPF nº 128.706.657-76; Vice Presidente: Ludmilla da Silva Santos, portadora do CPF nº 110.271.827-04; Secretária: Aline Delatorre Bolelli, portadora do CPF nº 099.992.397-81; Tesoureiro: Leandro Camuzzi Souza, portador do CPF nº 100.325.887-55.


§ 1º. Este valor é para custear despesas do evento “1ª Festa na Praça Organizada Pelos Comerciantes da Praça Pedro Vieira”, que será realizado nos dias 31 de maio, 01, 02, 03 de junho do corrente ano, do qual o Tesoureiro, Sr. Leandro Camuzzi Souza, ficará responsável de prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.


Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Projeto de Atividade: Manutenção das atividades culturais. 120001.1339200120.083 - Fonte de Recurso 1000-Ordinário – Ficha nº 283. Elemento de despesa: 3504100.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 28/05/18

Addison Antônio da Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017